



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI N° 0781/2009**

**“AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO A REFORMAR E DUPLICAR A  
PONTE NA COMUNIDADE DE VILA MARIA NESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
o Vereador Rosinei De Pieri Nogaredo propôs, a Câmara de Vereadores de Treze  
de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
reformar, duplicar e colocar corrimões na ponte existente na  
comunidade de Vila Maria neste município, nas proximidades  
da residência do Senhor Valdecir Fragnani Nogaredo.

**Artigo 2°** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do  
estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor  
execução da obra.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução da referida obra,  
correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento  
Geral do Município de Treze de Maio;

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de Março de 2009.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças